CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 189/2020

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Fabio Riva, "*Cria Programa Frentes de Trabalho - Programa emergencial de auxílio desemprego no município de São Paulo*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade.**

A Comissão de Administração Pública manifestou-se **favoravelmente**.

Trata-se de PL que propõe criar no município um programa emergencial que inclui os seguintes benefícios:

I - bolsa auxílio desemprego, no valor de meio salário mínimo;

II - cesta básica, ou valor correspondente;

III - curso de qualificação profissional;

IV - vale transporte para deslocamento diário acima de 02 quilômetros.

Esses benefícios poderão ser concedidos com prazo de seis meses, prorrogáveis por mais três meses, e a seleção dos participantes observaria os seguintes requisitos:

I - situação de desemprego igual ou superior a 03 meses, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego, aposentadoria ou qualquer outro programa assistencial equivalente;

II - residência, pelo período de 02 anos, na cidade de São Paulo;

III - apenas 01 beneficiário por família.

O programa destina 5% das vagas a pessoas com deficiência, e a ordem de prioridade na seleção, caso o número de interessados supere o de vagas oferecidas, será a seguinte:

1. Mulheres chefes de família;
2. Pessoas com maior número de filhos;
3. Pessoas a mais tempo de desempregadas;
4. Pessoas com maior idade.

O texto estabelece que a jornada de dedicação dos participantes será de 06 horas por dia, 05 dias por semana, incluindo a execução de tarefas e a participação em curso de qualificação ou alfabetização.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor:

> "A ideia principal é promover a reinserção das pessoas no mercado de trabalho, atendendo prioritariamente mulheres chefes de família, pessoas com maior número de filhos, com maior tempo de desemprego e idosos, além das pessoas com deficiência, oferecendo curso de qualificação profissional, alfabetização, por seis horas semanais, o que pode elevar a autoestima dos participantes que passam por dificuldades financeiras".

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de suas competências, entende que a proposta deve prosperar. O parecer é, portanto, **favorável**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

Matéria RELCOM 263/2021. Documento assinado digitalmente por JOSE REGINALDO NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI em 13/04/2021 e juntado ao PL 189/2020 por FELIPE BECARI COMENALE. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=291070.